

DECRETO Nº 1633/2023, de 04 de julho de 2023.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Maria Madalena da Silva, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Buritinópolis, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 385/2023, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 018/2005, de 18 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Maria Madalena da Silva, CPF: 591.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, referência "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação.**


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 27.987,31 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 1.722,30 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta centavos); adicional por tempo de serviços (quinqüênio) 5 de 5%: R\$ 430,57 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos); totalizando o valor de R\$ 2.152,87 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).****

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de julho de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal *Ana Paula S. Dourado*
Prefeita
Buritinópolis - GO